



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 9.125

**Denomina logradouro público no
bairro Bonfim.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Escadaria Zenilda Evaristo dos Santos Bandeira o logradouro público com início na Avenida Professor Hermínio Blackman (ponto de coordenadas UTM E= 362.922,951 e N= 7.754.565,937), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.090,887 e N= 7.754.528,575), no bairro Bonfim.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alípio Vivacqua, 20 de março de 2017.

Vinícius José Simões
PRESIDENTE